

Fls nº: 02  
Ass: Y

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Com o povo, construindo um novo amanhã.

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

**Processo Legislativo nº: 00245/2023**

**Projeto de Lei nº 0170/2023**

**Autor: Vereadora Nayara Barcelos**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 14:00 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, **REMETO-OS** a **DIRETORIA LEGISLATIVA** para as devidas providências.

Rio Verde, 10 de outubro de 2023.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO



**CÂMARA  
DE RIO VERDE**

2023

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº.:	03
Ass.:	↓

Av. José Walter, Od. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

## **PROJETO DE LEI Nº. 170/2023**

**“DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE  
SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ABORTO REALIZADOS NO  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE”.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

**Art. 1º** - Os hospitais da rede pública e privada de saúde de Rio Verde ficam obrigados a apresentar relatório mensal à Secretaria de Saúde sobre a ocorrência de procedimentos de aborto neles realizados.

§1º - Para efeitos desta lei, considera-se aborto qualquer procedimento que leve à interrupção da gestação da mulher.

§2º - O relatório deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes dados:

I — dentre as seguintes, a razão pela qual foi realizado o procedimento:

- a) aborto praticado em razão de ser o único meio de salvar a vida da gestante;
- b) aborto praticado em razão de ser a gestação resultado de estupro;
- c) aborto praticado em razão de ser o feto diagnosticado como anencéfalo.

II — a faixa etária das gestantes que realizaram o aborto de



**CÂMARA  
DE RIO VERDE**

Desde 1923/1924

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº: 04  
Ass: ♀

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

acordo com os parâmetros elencados:

- a) mulheres de 5 a 12 anos;
- b) mulheres de 13 a 18 anos;
- c) mulheres de 19 a 30 anos;
- d) mulheres de 31 a 40 anos;
- e) mulheres de mais de 41 anos.

III — Indicação do hospital que realizou o procedimento.

**Art. 2º** - - A Secretaria de Saúde será responsável pelo armazenamento das informações prestadas pelos hospitais, de maneira que estejam acessíveis de maneira fácil e intuitiva a qualquer cidadão que desejar obter acesso a elas.

**Art. 3º** - Mensalmente, deverá a Secretaria de Saúde publicar relatório consolidado que compile, de maneira organizada, os números relacionados aos abortos realizados no município de Belo Horizonte, de acordo com os mesmos critérios descritos no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-  
GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.**

**Nayara Barcelos  
Vereadora PRTB**



**CÂMARA  
DE RIO VERDE**

2023-2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº.:	05
Ass.:	§

Av. José Walter, Od. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 316 CEP 75909-751,  
(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde


## **Justificativa**

A matéria que submeto a apreciação de meus pares visa conferir ao Município de Rio Verde maior grau de transparência acerca dos serviços de saúde realizados nos hospitais presentes em sua circunscrição.

Sem que se saiba exatamente o número de abortos realizados no município, bem como as razões que levam a mulher gestante a optar pela realização desse procedimento, a elaboração de políticas públicas efetivas fica evidentemente prejudicada pela falta de informações.

Destarte, faz-se necessário que haja um acompanhamento padronizado com essa finalidade, cuja consequência lógica e extremamente benéfica será o incremento da transparência relacionada a área da saúde, sobretudo nos atendimentos ao público feminino e também no âmbito de novas políticas públicas que venham a beneficiar tanto a gestante quanto a criança que está em gestação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-  
GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.**

  
**Nayara Barcelos  
Vereadora PRTB**